

DECRETO 4090/2008

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para Implantação de área de lazer e acesso à praia.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

***Artigo 1º** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação de área de lazer e acesso à praia, o imóvel situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 1052 – Bairro Porto Grande, nesta cidade e comarca de São Sebastião, cadastrado em nome de Alberto Craveiro, com identificação n.º 3134.142.1223.0050.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

“Um terreno situado no lugar denominado Porto Grande, desta cidade, município e comarca de São Sebastião, que mede de frente 10 metros, igual a medida nos fundos, com fundos até a estrada de rodagem, atual Avenida Guarda Mor Lobo Viana; dividindo-se na frente com terreno de marinha, ao norte com propriedade de Estevam Pacini ou sucessores, e nos fundos com a referida estrada de rodagem São Sebastião – Caraguatatuba. TRANSCRIÇÃO n.º 10.507”.

***Artigo 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.*

***Artigo 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

***Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 12 de março de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito